



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo nº 1070290-77.2024.8.26.0100

**EXCELIA CONSULTORIA LTDA.** (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.** (“Recuperanda” ou “Master Clin”) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão fls. 157/161, , expor e requerer o quanto segue.

1. Na r. decisão de fls. 157/161, foi determinado que a Administradora Judicial informe ao juízo a situação da empresa, no prazo de 10 dias, para fins do art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei n. 11.101/05. Assim, a AJ requer a juntada do anexo **Relatório Inicial de Atividades da Recuperanda (Doc. 1)**, elaborado com base na documentação disponibilizada pela Recuperanda nestes autos e na visita realizada às dependências da Recuperanda na data de 19.07.2024.
2. Determinou-se, ainda, que a AJ apresentasse no mesmo prazo de 10 dias a sua proposta de honorários.
3. Para tanto, considerando que a relação de credores apresentada pela Recuperanda às fls. 17/18 está incompleta, a Administradora Judicial contactou a Recuperanda



administrativamente e solicitou o ajuste da relação para que atenda aos parâmetros do art. 51, inciso III da Lei nº 11.101/2005.

4. Assim, requer seja renovada a intimação da Administradora Judicial para que apresente a sua proposta de honorários após a apresentação da relação de credores retificada pela Recuperanda.
5. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

**EXCELIA CONSULTORIA LTDA.**

**Administradora Judicial**

Maria Isabel Fontana  
OAB/SP 285.743

Victoria Oliveira Mingati  
OAB/SP 468.621

Michelle Yukie Utsunomiya  
OAB/SP 450.674

Ingrid Alves Roriz  
OAB/SP 499.349



**NOSSA MISSÃO  
GERAR VALOR.**

**NOSSA VISÃO  
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.**





## **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.**

### **RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES**

**Recuperação Judicial n.º 1070290-77.2024.8.26.0100**

**1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da  
Comarca de São Paulo/SP**

São Paulo, 22 de julho de 2024.



# ÍNDICE

- 04 INTRODUÇÃO
- 07 SOBRE A RECUPERANDA
- 11 ENDIVIDAMENTO
- 14 FOLHA DE PAGAMENTO
- 16 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
- 24 QUESTÕES PROCESSUAIS
- 31 ANEXOS



## RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Hospital e Maternidade Master Clin Ltda. ("Master Clin" ou "Recuperanda"), em 07/05/2024, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, em trâmite sob o n.º 1070290-77.2024.8.26.0100.

Em decisão proferida em 05/07/2024 às fls. 157/161, considerando que a Recuperanda apresentou documentação em conformidade com os arts. 48 e 51 da nº Lei 11.101/05 (LRF), inclusive em aditamento à inicial, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Master Clin nos termos do art. 52 da LRF, nomeando a Excelia Consultoria Ltda. (Excelia) como Administradora Judicial (AJ).

Com fundamento no artigo 22, inciso II, alínea c, da LRF, bem como em atenção ao Comunicado CG n.º 786/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) e à Recomendação n.º 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Excelia apresenta o presente Relatório Inicial.



## ESCLARECIMENTOS INICIAIS

Após a juntada do Termo de Compromisso nos autos da Recuperação Judicial (fls. 168/169), a Administradora Judicial entrou em contato com a Recuperanda para realização de reunião inicial para, especialmente, cumprir com seu dever de informação e transparência, prestando esclarecimentos essenciais sobre o processo, responsabilidades e direitos.

Desse modo, na data de 12.07.2024 foi realizada uma reunião on-line com a participação do sócio da Recuperanda e do seu patrono, oportunidade em que foi informado à AJ que a equipe financeira/contábil do hospital estava sendo alterada e que assim que estabelecida a nova equipe, uma nova reunião seria agendada.

Dentre outras informações, a Administradora Judicial destacou (i) que a empresa não pode vender ou onerar ativos sem a devida autorização judicial; (ii) que o sócio não pode retirar dividendos até futura aprovação do plano (PRJ) e (iii) que o crédito sujeito à RJ não pode ser pago de forma diversa ao disposto no futuro PRJ, após homologação, ainda que vincendo na data do pedido.

Ainda, foi solicitada a retificação da relação de credores para que atenda aos critérios do art. 51, III da LRF, uma vez que a apresentada está bastante incompleta.



## CONSTATAÇÃO DAS ATIVIDADES

Com a finalidade de observar as condições e constatar o funcionamento da Recuperanda, assim como obter informações gerenciais, operacionais e financeiras, a Administradora Judicial visitou o estabelecimento da Recuperanda na data de 19/07/2024.

O endereço visitado foi: Rua Dr. Galvão Guimarães, 72, São Mateus, São Paulo/SP, CEP 03970-040. A Administradora Judicial foi recepcionada e acompanhada durante toda a visita pelo sócio da Recuperanda, o Sr. Edson Sanches, bem como pelo advogado da Recuperanda, Dr. José Carlos Nicola.

Trata-se de um hospital com 5 andares e estacionamento, sendo que apenas o 1º andar está em funcionamento para atendimento ao público – somente para pronto-atendimento – e o 4º andar está em funcionamento para as atividades administrativas, como RH, faturamento, processamento de dados e a própria administração exercida pelo Sr. Edson.

**A Recuperanda informou que em abril/2023 a vigilância sanitária interditou o hospital para que o estabelecimento se adequasse às normas vigentes.** O único andar com permissão para atendimento ao público é o 1º andar. A AJ não teve acesso ao documento relativo às regularizações solicitadas pela GVS. De maneira geral, a estrutura do hospital aparenta estar em bom estado de conservação e com indícios de reformas recentes em alguns setores.

A Administradora Judicial constatou que, nos andares em funcionamento (1º e 4º), as atividades da Recuperanda estão sendo desempenhadas normalmente.





SOBRE A RECUPERANDA



SOBRE A RECUPERANDA

**Histórico das principais alterações societárias da Master Clin**





### OBJETO SOCIAL

A atividade empresarial desenvolvida pela Master Clin é o atendimento hospitalar voltado à maternidade e pediatria, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

### COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Atualmente a sociedade empresária é composta pelo único sócio administrador, Sr. Edson Sanches, que possui a integralidade das quotas sociais da empresa.

### CAPITAL SOCIAL

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no país pelo titular.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO	SEDE	ABERTURA	ENDEREÇO	SÓCIO E ADMINISTRADOR	% DE PARTICIPAÇÃO	CPF	ENQUADRAMENTO CONTÁBIL
HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA	02.396.119/0001-50	MATRIZ	SÃO PAULO/SP	23/05/1997	Rua Dr. Galvão Guimarães, 72, São Matheus, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03970-040	EDSON SANCHES	100%	048.086.748-82	EPP

### Outras informações:

- O enquadramento contábil da Recuperanda perante a Receita Federal é de Empresa de Pequeno Porte – EPP, em que pese seu faturamento nos últimos 3 anos ultrapasse R\$ 4.8 milhões de reais anuais (máximo de faturamento anual para a empresa ser enquadrada como EPP);
- Na visita realizada na sede da empresa na data de 19.07.2024, a AJ questionou a Recuperanda acerca dessa informação, oportunidade em que foi esclarecido que naquele mesmo dia, uma nova consultoria contábil estava assumindo e iria providenciar alterações e ajustes necessários.

**MOTIVOS****CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA DE  
COVID-19**

A Recuperanda alega que a pandemia do Coronavírus impôs um desafio inesperado ao hospital, na medida em que a empresa se viu em um cenário desafiador de alta demanda por serviços de saúde, o que exigiu um rápido aumento de sua capacidade operacional.

**DIFICULDADE NO REPASSE DOS CUSTOS  
DE INSUMOS AOS PLANOS DE SAÚDE**

Aduz a Recuperanda que grande parte do desequilíbrio financeiro gerado nos últimos anos decorre da dificuldade enfrentada pela empresa em repassar os custos dos insumos aos planos de saúde, sobretudo diante da rápida mudança no cenário de saúde, causado pela Covid-19, que impossibilitou a empresa de se reestruturar de forma imediata e se adaptar às mudanças decorrentes da pandemia.

**AÇÕES JUDICIAIS E BLOQUEIOS EM  
CONTA BANCÁRIA**

No auge da crise de saúde, a Recuperanda celebrou diversos negócios jurídicos com seus fornecedores, a fim de ser dada continuidade ao fornecimento de matérias-primas para o exercício de sua atividade econômica-empresarial. Ante a impossibilidade de adimplemento contratual, diversos credores passaram a buscar seus créditos pela via judicial, gerando bloqueios e constrições dos bens da empresa.



ENDIVIDAMENTO  
Sujeito e Não Sujeito



Ao analisar a documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial verificou que o passivo sujeito à Recuperação Judicial informado na petição inicial estava inconsistente com a relação de credores apresentada às fls. 17/18.

Em sua exordial, a Recuperanda deu à causa o valor de R\$ 7.072.000,00 (sete milhões e setenta e dois mil reais), ao passo em que a relação apresentada às fls. 17/18 indica um passivo de R\$ 2.524.600,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), incluindo um débito de IPTU (portanto não sujeito) no valor de R\$ 1 milhão.

Diante dessas inconsistências, conforme relatado pela AJ no slide 5, na reunião inaugural realizada com a Recuperanda foi solicitada a retificação da relação de credores para que atenda aos critérios do art. 51, III da LRF, uma vez que a apresentada está bastante incompleta, oportunidade em que o patrono da devedora confirmou que a lista juntada no processo não refletia a relação de credores final.

A relação de créditos não sujeitos ao processo recuperacional, inclusive o detalhamento sobre a natureza de eventuais garantias, a fim de aferir se realmente se enquadram como não sujeitos nos termos do art. 49, §3º da LRF, tampouco acompanhou a documentação disponibilizada pela Recuperanda até o momento.

Assim, a análise do endividamento da Recuperanda, notadamente em relação aos créditos sujeitos e não sujeitos nos termos do art. 49 da LRF, será realizada após a regularização da documentação pela devedora.



ENDIVIDAMENTO

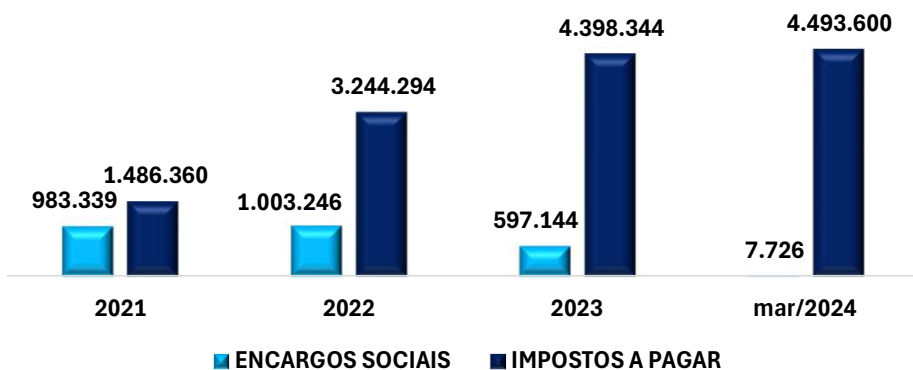
**Endividamento fiscal de acordo com o demonstrativo contábil**

O Endividamento Tributário corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal, Estadual e Municipal. Ao final de março de 2024 através do balanço da Recuperanda, foi possível apurar um endividamento tributário de mais de R\$ 4,5 milhões. A Recuperanda deverá apresentar o relatório detalhado com a composição do seu endividamento devido ao fisco.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	2021	2022	2023	mar/2024
INSS a recolher	702.385	718.079	308.070	1.518
FGTS a recolher	280.954	285.167	289.075	6.207
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>983.339</b>	<b>1.003.246</b>	<b>597.144</b>	<b>7.726</b>
ISS a recolher	146.782	293.889	389.809	401.824
Pis a recolher	130.348	287.090	390.052	398.152
cofins a recolher	601.607	1.325.033	1.800.240	1.837.624
IRPJ a Recolher	391.045	861.271	1.170.156	1.194.455
CSLL a Recolher	216.579	477.012	648.087	661.545
<b>IMPOSTOS A PAGAR</b>	<b>1.486.360</b>	<b>3.244.294</b>	<b>4.398.344</b>	<b>4.493.600</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.469.699</b>	<b>4.247.540</b>	<b>4.995.489</b>	<b>4.501.325</b>

- De acordo com as informações extraídas dos demonstrativos da Recuperanda, 99% da dívida fiscal é composta por impostos federais e estaduais e 1% são encargos sociais.
- Encargos sociais: ao analisar o período de 2021 até o final de março de 2024, houve redução constante nas rubricas de INSS e FGTS a recolher, sendo que a soma de ambas as contas alcançou o montante total de R\$ 7,7 mil.
- Demais impostos a recolher: na contramão dos encargos sociais, os impostos a pagar registraram aumento constante em todas as rubricas do grupo, ao longo de 2021 até o final de março de 2024, sendo que a conta de COFINS a recolher representa 41% do total, sendo a rubrica de maior representatividade, no total de R\$ 1,8 milhões.

**PASSIVO FISCAL**



Importante mencionar que os valores apresentados nos demonstrativos contábeis apresentados pela Recuperanda, divergem da relação de dívida fiscal apresentada nas fls.136/154, sendo que a Recuperanda deverá atualizar os demonstrativos para que reflitam a realidade da empresa. Como exemplo, nas fls 145 o total devido de ISS é de 2,6 milhões, e o apresentado no balanço foi de R\$ 404 mil.



## FOLHA DE PAGAMENTO





## FOLHA DE PAGAMENTO DÍVIDAS TRABALHISTAS

### Histórico de despesas trabalhistas



A Recuperanda não forneceu as folhas de pagamento em tempo hábil para que as informações fossem apresentadas neste relatório. As informações abaixo foram extraídas da documentação presente no processo.

Às fls. 20 a Recuperanda indica que possui 30 funcionários ativos, com salários mensais brutos no total de R\$ 65,2 mil.

TIPO	COLABORADOR	FUNÇÃO
CLT	CAMILA CLAUDIA DE BARROS	TELEFONISTA
CRT	CARLA RIBEIRO MAZARO	BIOMÉDICA
CLT	DEIVISON LUIZ DOS SANTOS	COORD. INTERNAÇÃO
CLT	DIVA LUDUGERIA DE BRITO DIAS	AUXILIAR DE LIMPEZA
CLT	EDGELETON DA SILVA PEREIRA	CONTROLADOR DE ACESSO
CLT	EDNA APARECIDA FERRO DE JESUS	COORDENADORA RECEPÇÃO
S/R	ELEUSA VICENTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRA
CRT	FERNANDA CRISTINA DO CARMO	RECEPCIONISTA
CRT	GLAYCE PEREIRA AFONSO ARAUJO	USG
CRT	JAILDE MOREIRA LUCAS ALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA
CLT	JEISON CARDOZO MARIANO	SUP DE RADIOLOGIA
CLT	JHONNY GOMES LOPES	AUX DE FATURAMENTO
S/R	JOANISA SANTANA	ENFERMEIRA
CRT	JOÃO VITOR BARBOSA GAMA	CONTROLADOR DE ACESSO
CLT	JOEL BORGES DA SILVA	TÉCNICO RADIOLOGIA

TIPO	COLABORADOR	FUNÇÃO
S/R	LUIZA DINA DA SILVA JUREVICIUS	TEC. DE ENFERMAGEM
CLT	MACIEL DE LIMA	MOTOBOY
CLT	MARIA DO SOCORRO FURTADO ROD	TÉCNICO LABORATORIO
CLT	MARIZA CRISTINA DA SILVA PINTO	FARMACEUTICA
CRT	MATHEUS VENANCIO	JOVEM APRENDIZ
CLT	MAYARA MENEZES SANTOS	TELEFONISTA
CRT	RAYANE DARIELY DE OLIVEIRA ANDRADE	RECEPCIONISTA
S/R	RAQUEL DOS SANTOS	ENFERMEIRA
CRT	REBECCA VITÓRIA GOMES AZARIAS QUEIROZ	AUX. DE ENFERMAGEM
S/R	ROBERTO BERGAMIM	TI
S/R	ROBERTO FONTANA	ADMINISTRATIVO
CLT	SIMONE SILVIANO MARCHETTO LIMA	ENFERMEIRA
S/R	VANDERLEI LANDI	DIRETOR
CLT	VANESSA MARQUES DE LIMA	AUX. DE FATURAMENTO JR
CLT	WILLIANS MOREIRA DA SILVA	ENC.CONTROLADOR ACESSO

Na visita realizada por esta AJ em 19.07.2024, a Recuperanda esclareceu que todos os médicos que prestam serviços ao hospital Prestadores de Serviços e não CLT. Além disso, a Recuperanda informou que disponibilizará em breve a listagem desses prestadores de serviços, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento e/ou reconhecimento da dívida.



## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS



## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

**Balço Patrimonial (período de 2021 até março de 2024) - Ativos**

O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar da Justiça apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda, conforme demonstrativo apresentado pela Recuperanda nas fls. 101/104 do processo recuperacional.

Ativo	2021	2022	2023	mar/2024
<b>Ativo Circulante</b>	<b>6.009.912</b>	<b>10.025.943</b>	<b>11.856.714</b>	<b>12.124.277</b>
<b>Disponível</b>	<b>99.836</b>	<b>65.269</b>	<b>10.121</b>	<b>9.619</b>
Bancos Bradesco	1	831	-	-
Banco Santander 08120570-0	99.835	64.437	10.121	9.619
<b>Contas a Receber</b>	<b>5.637.594</b>	<b>9.717.589</b>	<b>11.628.119</b>	<b>11.956.926</b>
Duplicatas a Receber	5.637.594	9.717.589	11.628.119	11.956.926
<b>Estoques de Insumos</b>	<b>272.482</b>	<b>243.085</b>	<b>218.474</b>	<b>157.732</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>1.276.537</b>	<b>1.126.084</b>	<b>975.631</b>	<b>1.013.244</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>1.276.537</b>	<b>1.126.084</b>	<b>975.631</b>	<b>1.013.244</b>
Máquinas e Equipamentos	743.400	743.400	743.400	743.400
Móveis e Utensílios	606.050	606.050	606.050	606.050
Computadores e Equip. de Informática	77.540	77.540	77.540	77.540
(-) Depreciação Maq. E Equipos	- 74.340	- 148.680	- 223.020	- 204.435
(-) Depreciação Móveis e Utensil.	- 60.605	- 121.210	- 181.815	- 166.664
(-) Depreciação Computadores	- 15.508	- 31.016	- 46.524	- 42.647
<b>TOTAL</b>	<b>7.286.449</b>	<b>11.152.027</b>	<b>12.832.345</b>	<b>13.137.522</b>

❑ O **Ativo** da Recuperanda é composto por: (I) Disponibilidades, (II) Duplicatas/Valores a receber de clientes, (III) Estoques, (IV) Ativo Não Circulante/Imobilizado.

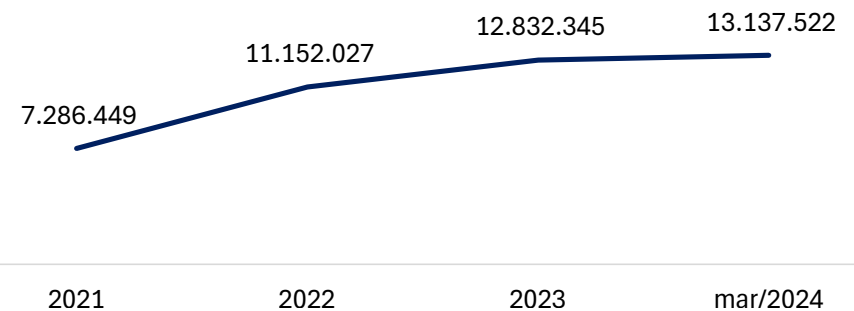
❑ **Disponível:** é possível observar que ao longo do período de 2021 até o fim de março de 2024, a Recuperanda demonstra uma brusca redução em disponibilidades, passando de R\$ 99,8 mil em 2021, para 9,6 mil ao final de março de 2024. Considerando que os extratos dos exercícios de 2021 a 2022 não foi apresentado, não é possível afirmar qual foi o real motivo da queda no saldo dos bancos.

Fonte: Informações disponibilizadas pela Recuperanda

❑ **Duplicatas a receber:** nota-se uma evolução desde 2021 até março de 2024, sendo que a conta passou de R\$ 5,6 milhões a receber em 2021 para R\$ 11,9 milhões ao final de março de 2024. Em reunião realizada com a Recuperanda em 19/07/2024, esta AJ questionou o saldo substancial a receber de seus clientes, sendo esclarecido pelo representante da Recuperanda de que “este saldo não é real”. Dessa forma, é necessário que a Recuperanda apresente a composição do que realmente é devido pelos clientes.

❑ **Estoques:** nota-se uma redução em todo o período analisado, passando de R\$ 272 mil em 2021 para R\$ 157 mil no final de março de 2024.

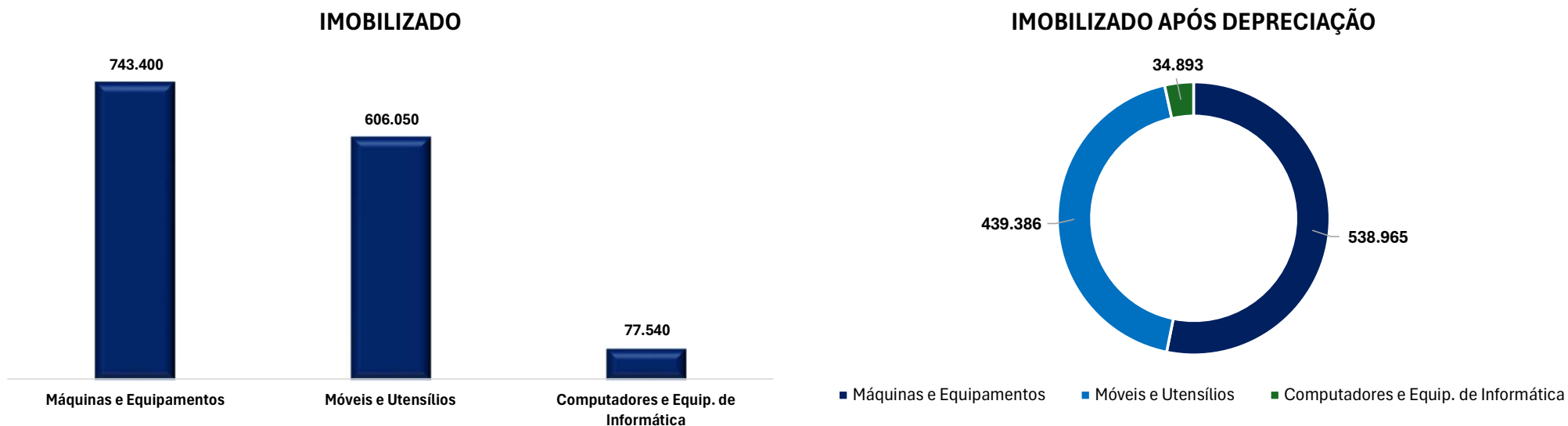
❑ **Ativo não circulante:** o Ativo Permanente apresentou redução em todo período analisado, justificado pelo reconhecimento das depreciações. Há um tópico específico detalhando a rubrica na página 17. Em resumo, houve reconhecimento de Depreciações e Amortizações, justificando a queda desta rubrica, o que indica um aumento nos gastos relacionados à depreciação de ativos fixos.

**EVOLUÇÃO DO ATIVO**

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS  
**Imobilizado – conforme demonstrativo contábil**



O Imobilizado corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens, móveis e imóveis, de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. A seguir, os saldos e as contas que compuseram o total do imobilizado da Recuperanda no período de março de 2024:



O valor líquido dos bens móveis da Recuperanda em março de 2024 perfaz o montante de R\$ 1,013 milhões, já consideradas as “depreciações acumuladas”. Esse valor diverge da listagem de ativos apresentada nas fls. 66/94 do processo, que alcançam o montante total de R\$ 2,4 milhões. A listagem apresentada no processo contém a informação “Falta acrescentar a ala do berçário, UTI do berçário”, sendo que a Recuperanda deverá apresentar o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada constando a listagem completa de ativos de modo que esteja de acordo com o demonstrativo contábil.



## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

### Balço Patrimonial - (período de 2021 até março de 2024) - Passivos

Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). A norma contábil segregava as obrigações em “Circulantes” e “Não Circulantes”, sendo que o primeiro termo faz alusão à dívidas que devem ser pagas dentro de um ano, ao passo que o segundo implica dívidas com vencimento em períodos superiores (considerados de “Longo Prazo”). A seguir, são apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de 2021 até março 2024, contudo não foi possível validar o real motivo das movimentações, dada a ausência dos demonstrativos completos.

Passivo	2021	2022	2023	mar/2024
<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.856.076</b>	<b>4.285.226</b>	<b>5.000.034</b>	<b>4.585.123</b>
Fornecedores	32.484	34.914	1.662	6.205
Salários e Ordenados	352.893	2.771	2.884	77.592
<b>Encargos Sociais</b>	<b>983.339</b>	<b>1.003.246</b>	<b>597.144</b>	<b>7.726</b>
INSS a recolher	702.385	718.079	308.070	1.518
FGTS a recolher	280.954	285.167	289.075	6.207
<b>Impostos a Pagar</b>	<b>1.486.360</b>	<b>3.244.294</b>	<b>4.398.344</b>	<b>4.493.600</b>
ISS a recolher	146.782	293.889	389.809	401.824
Pis a recolher	130.348	287.090	390.052	398.152
cofins a recolher	601.607	1.325.033	1.800.240	1.837.624
IRPJ a Recolher	391.045	861.271	1.170.156	1.194.455
CSLL a Recolher	216.579	477.012	648.087	661.545
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>13.610.743</b>	<b>16.994.811</b>	<b>18.984.233</b>	<b>19.310.233</b>
Indenizações Cíveis a Pagar	13.005.527	15.543.646	16.382.288	16.382.288
Indenizações Trabalhistas a pagar	75.416	287.965	403.345	403.345
Fornecedores a Pagar - LP	529.800	1.163.200	2.198.600	2.524.600
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>- 9.179.371</b>	<b>-10.128.010</b>	<b>- 10.748.576</b>	<b>-10.757.835</b>
Capital Social	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Resultados Acumulados	- 6.752.729	-10.179.371	- 11.128.010	-11.748.576
Lucro/Prejuízo do Exercício	- 3.426.642	- 948.639	- 620.566	- 9.258
<b>TOTAL</b>	<b>7.286.449</b>	<b>11.152.027</b>	<b>13.235.691</b>	<b>13.137.522</b>

❑ **Fornecedores:** conforme evidenciado, a conta de fornecedores apresentou oscilação no período analisado de 2021 até o final de março de 2024, alcançando o montante final de R\$ 6,2 mil devido a fornecedores.

❑ **Obrigações trabalhistas:** A conta de salários apresentou oscilação no período analisado, com saldo de R\$ 352 mil em 2021 caindo para R\$ 77,5 mil em março de 2024. Consequentemente, os encargos sociais também apresentaram oscilação, encerrando o mês de março de 2024 com R\$ 7,7 mil devidos em INSS e FGTS.

❑ **Obrigações fiscais:** é possível observar uma constante evolução de 2021 até o final de março de 2024, onde a Recuperanda apresentou o saldo de R\$ 4,4 milhões devidos ao fisco, com aumento em todos os exercícios a partir de 2021. A rubrica de COFINS a recolher apresenta 41% do saldo devido e montante total de R\$ 1,8 milhões.

❑ **Passivo não circulante:** demonstrando majoração constante de 2021 até o final de março de 2024, onde alcançou o montante de R\$ 19,3 milhões, é formado pelas rubricas a seguir:

➤ **Indenizações cíveis a pagar:** representando 85% do saldo devido do passivo circulante, a conta demonstrou aumento de 2021 até o final de 2023, sendo que para o ano de 2024 se demonstrou estável, não apresentando modificação.

➤ **Indenizações trabalhistas a pagar:** representando apenas 2% do passivo circulante, acompanhando a conta de indenizações cíveis, demonstrou aumento de 2021 até o final de 2023, sendo que para o ano de 2024 se demonstrou estável, não apresentando modificação.

➤ **Fornecedores a pagar – LP:** Por sua vez, a rubrica representa 13% do saldo total do passivo circulante, diferente das contas anteriores, apresentou aumento constante de 2021 até o final de março de 2024, alcançando o montante total de R\$ 2,5 milhões.

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

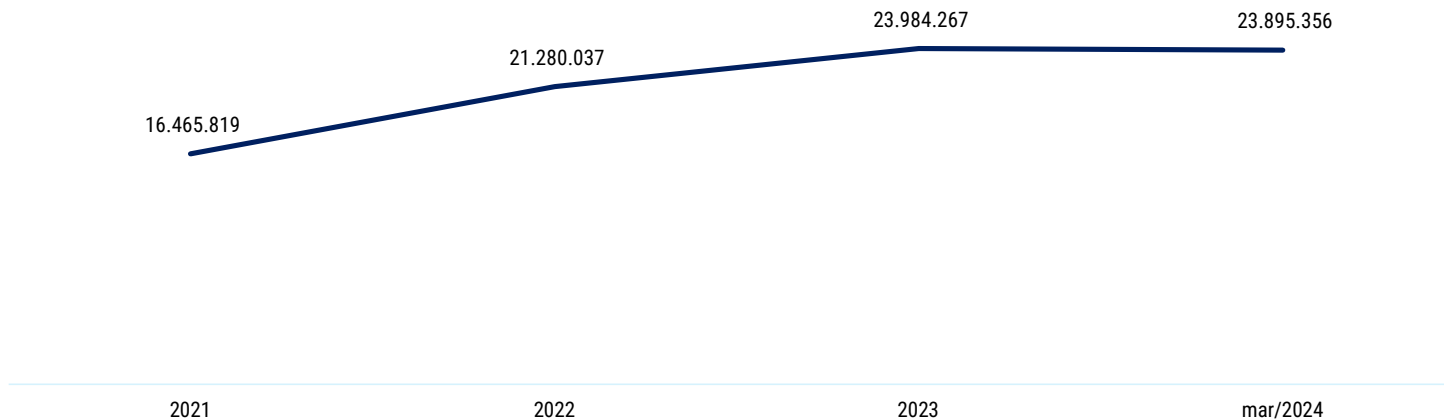
**Balço Patrimonial - (período de 2021 até março de 2024) - Passivos**



Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). A norma contábil segrega as obrigações em “Circulantes” e “Não Circulantes”, sendo que o primeiro termo faz alusão à dívidas que devem ser pagas dentro de um ano, ao passo que o segundo implica dívidas com vencimento em períodos superiores (considerados de “Longo Prazo”). A seguir, são apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de 2021 até março 2024, contudo não foi possível validar o real motivo das movimentações, dada a ausência dos demonstrativos completos.

- ❑ Importante mencionar que no exercício de 2023, o balanço apresenta diferença de saldo, quando comparado com o Ativo, o montante de R\$ 403,3 mil. Devendo a Recuperanda apresentar o demonstrativo correto.
- ❑ É notável que ao longo dos anos, as obrigações cresceram em 45%, quando comparadas ao exercício de 2021. Além dos constantes prejuízos demonstrados em seu demonstrativo contábil, o que indica que a situação financeira da Recuperanda não é rentável.

**EVOLUÇÃO DO PASSIVO**



Fonte: Informações disponibilizadas nos autos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VICTORIA OLIVEIRA MINGATI MONTEIRO SA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/07/2024 às 21:14, sob o número WJMJ24415935788. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código GMmKAKG.



## ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

### Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (2021 até março de 2024)

A DRE é um documento contábil que indica receitas, custos e despesas incorridos por uma empresa em um determinado horizonte de tempo. É por este documento que pode-se entender quanto que uma empresa vende de seus produtos e/ou serviços, o quanto esses bens custaram para produção, as despesas incorridas para que a empresa desempenhasse a plenitude de suas atividades e entender quais foram e quantos foram os tributos pagos e devidos pela mesma. Abaixo estão os demonstrativos de janeiro de 2021 até março de 2024, sendo informações anuais como base de comparação, conforme fls 105/109:

DRE	2021	2022	2023	mar/24
<b>Receita Bruta</b>	<b>20.053.568</b>	<b>24.114.182</b>	<b>15.877.786</b>	<b>1.246.108</b>
<b>(-) Deduções de vendas</b>	<b>- 1.133.025</b>	<b>- 1.362.450</b>	<b>- 895.724</b>	<b>- 70.405</b>
PIS	- 130.348	- 156.742	- 102.962	- 8.100
COFINS	- 601.607	- 723.425	- 475.208	- 37.383
ISS:	- 401.070	- 482.282	- 317.554	- 24.922
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>18.920.543</b>	<b>22.751.732</b>	<b>14.982.062</b>	<b>1.175.703</b>
<b>(-) Custos de serviços prestados</b>	<b>- 17.611.364</b>	<b>- 22.190.736</b>	<b>- 14.293.487</b>	<b>- 727.661</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>1.309.179</b>	<b>560.995</b>	<b>688.575</b>	<b>448.042</b>
Despesas com Pessoal	- 3.511.925	- 75.327	- 69.992	- 296.811
Despesas Administrativas	- 255.268	- 302.504	- 321.899	- 15.202
Despesas Gerais	- 201.600	- 230.400	- 274.800	- 68.700
Resultado Financeiro	- 8.952	- 20.291	- 12.037	- 1.218
Depreciação	- 150.453	- 150.453	- 150.453	- 37.613
<b>Resultado Antes de IRPJ e CSLL</b>	<b>- 2.819.019</b>	<b>- 217.980</b>	<b>- 140.606</b>	<b>28.499</b>
<b>(-) IRPJ e CSLL</b>	<b>- 607.623</b>	<b>- 730.660</b>	<b>- 479.960</b>	<b>- 37.757</b>
<b>Resultado Líquido</b>	<b>- 3.426.642</b>	<b>- 948.639</b>	<b>- 620.566</b>	<b>9.258</b>

❑ **Receita Bruta:** A receita operacional bruta apresentou redução constante entre os períodos de 2023 e 2024, sendo que para o ano de 2024 a média mensal chegou no montante de R\$ 415 mil, indicando queda substancial em relação à média de R\$ 1,3 milhões apurada em 2023.

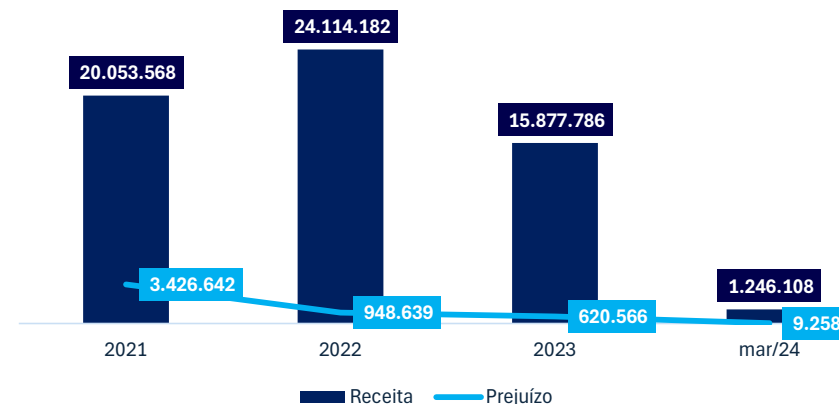
❑ Em visita realizada a Recuperanda no dia 19/07/2024, foi possível verificar que parte do hospital encontra-se impedida de funcionamento, devido à falta de Laudo Técnico de Avaliação (LTA), foi informado que a vigilância sanitária fez a interdição de parte do hospital no mês abril de 2023, sendo que apenas o andar térreo do hospital encontra-se em funcionamento de P.A (Pronto Atendimento), isso influenciou de forma significativa nas receitas do hospital, principalmente por não prestar o principal serviço, que é o de maternidade.

Fonte: Informações disponibilizadas pela Recuperanda

❑ **Custos e Despesas :** O total dos custos despesas acompanhou a redução do faturamento em 2024, devido aos menores gastos com todas as despesas, com exceção das despesas com pessoal, que apresentou um grande aumento em 2024, não foi possível verificar o aumento significativo, devido à ausência de envio dos balancetes analíticos de 2024.

❑ **Resultado líquido:** O resultado líquido do exercício de 2021 até março de 2024 foi negativo. A análise revela que a empresa está enfrentando desafios financeiros desde 2021, destacando a necessidade de medidas corretivas de longo prazo. Em resumo, a empresa enfrenta uma situação financeira delicada.

### RECEITA X RESULTADO



## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

## Fluxo de Caixa projetado - maio de 2024 até abril de 2025.



O fluxo de caixa projetado tem por objetivo apontar se após a dedução do total dos custos e despesas a empresa possui alguma sobra de caixa. Além disso, o resultado do Fluxo de Caixa demonstra se a empresa necessita ou não de capital de terceiros para operar naquele período. Com ele, é possível ver claramente quais medidas devem ser tomadas para evitar qualquer tipo de problema financeiro. Sendo assim, esse recurso ajuda a reduzir perdas de capital financeiro em situações de risco e prevenir gastos desnecessários. É o responsável por indicar o período futuro, entradas e saídas, incluindo as contas a pagar e a receber nas datas futuras.

HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA  
02.396.119/0001-50

27/06/2024

## FLUXO DE CAIXA PROJETADO

	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
<b>SALDO INICIAL</b>	-	76.738,59	149.002,66	216.617,18	279.398,46	337.153,67	389.680,32	436.765,68	478.186,22	513.706,97	543.080,85	566.047,99
<b>ENTRADAS</b>	669.891,58	673.241,04	676.607,24	679.990,28	683.390,23	686.807,18	690.241,22	693.692,42	697.160,89	700.646,69	704.149,92	707.670,67
Receita Prestação de Serviços	669.891,58	673.241,04	676.607,24	679.990,28	683.390,23	686.807,18	690.241,22	693.692,42	697.160,89	700.646,69	704.149,92	707.670,67
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SAIDAS</b>	593.152,99	600.976,96	608.992,72	617.209,00	625.635,02	634.280,54	643.155,86	652.271,88	661.640,14	671.272,81	681.182,78	691.383,68
Impostos	37.848,87	40.119,80	42.526,99	45.078,61	47.783,33	50.650,33	53.689,35	56.910,71	60.325,35	63.944,87	67.781,56	71.848,46
Insumos	159.084,45	160.675,29	162.282,05	163.904,87	165.543,92	167.199,36	168.871,35	170.560,06	172.265,66	173.988,32	175.728,20	177.485,49
Serv. Médicos	194.000,00	195.940,00	197.899,40	199.878,39	201.877,18	203.895,95	205.934,91	207.994,26	210.074,20	212.174,94	214.296,69	216.439,66
Salários e Encargos	74.959,34	75.708,93	76.466,02	77.230,68	78.002,99	78.783,02	79.570,85	80.366,56	81.170,22	81.981,93	82.801,75	83.629,76
Conservação	27.750,00	28.027,50	28.307,78	28.590,85	28.876,76	29.165,53	29.457,18	29.751,76	30.049,27	30.349,77	30.653,26	30.959,80
Despesas Administrativas	99.510,33	100.505,43	101.510,49	102.525,59	103.550,85	104.586,36	105.632,22	106.688,54	107.755,43	108.832,98	109.921,31	111.020,53
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	76.738,59	72.264,07	67.614,52	62.781,28	57.755,21	52.526,64	47.085,36	41.420,54	35.520,75	29.373,88	22.967,14	16.286,99
<b>SALDO FINAL DO FLUXO</b>	76.738,59	149.002,66	216.617,18	279.398,46	337.153,67	389.680,32	436.765,68	478.186,22	513.706,97	543.080,85	566.047,99	582.334,98

- Destaca-se que a Recuperanda não forneceu o fluxo de caixa realizado dos períodos anteriores, para uma comparação com o fluxo projetado de maio de 2024 até abril de 2025.
- Inicialmente, percebe-se que em todos os períodos a operação projeta ser rentável e positiva, chegando ao montante acumulado ao fim de abril de 2025 de R\$ 582,3 mil de sobra de caixa.
- Partindo da premissa de que em todos os meses do período projetado, as entradas superam as saídas por pagamentos de impostos, salários e encargos, despesas administrativas, insumos e conservação, a média mensal de entradas por receitas de prestação de serviços apresentou o montante total de R\$ 688 mil, por sua vez a média mensal de saídas alcançou o montante total de R\$ 640 mil. Considerando que através da DRE apresentada a média de receitas foi de R\$ 415 mil até março de 2024, é importante que a Recuperanda esclareça o motivo de em sua projeção considerar o montante de receitas superiores à média de receitas realizadas.

Fonte: Informações disponibilizadas pela Recuperanda



## EVENTOS RELEVANTES

**Principais eventos ocorridos desde 2021 até março de 2024**

Este relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao período de 2021 até março de 2024, bem como em outros documentos disponibilizados no processo. Dessa forma, com base nos dados financeiros apresentados, podemos concluir o seguinte sobre a situação financeira da empresa:

- ❑ **Ativo:** demonstrou constante evolução. Principalmente devido ao aumento nos clientes a receber, contudo o sócio responsável mencionou que o saldo de R\$ 11 milhões a receber no balanço não está de acordo com a realidade. Desse modo, a nova consultoria contábil deverá disponibilizar as composições de recebíveis atualizada.
- ❑ **Passivo:** sofreu aumento constante até 2023. Houve uma pequena redução em 2024, tendo em vista a redução reconhecida nos encargos sociais. O passivo sujeito aos efeitos da RJ ainda será atualizado de acordo com informações apresentadas pela Recuperanda e o passivo não sujeito (especialmente em razão das garantias fiduciárias) tampouco foi apresentado. Já o passivo tributário apresentado é de pouco mais de 4,5 milhões mas os documentos apresentados nos autos divergem dos demonstrativos contábeis. Assim, o endividamento da empresa requer atualização e apresentação de esclarecimentos pela Recuperanda.
- ❑ **Colaboradores:** Em março de 2024, a Recuperanda informou que está operando com um quadro de 30 colaboradores entre CLT e PJ, com salários mensais de R\$ 65,2 mil.
- ❑ **Faturamento bruto:** é possível verificar que de 2022 até o período de março de 2024, houve queda substancial no faturamento, saindo de uma média mensal de R\$ 2 milhões em 2022, para uma média de R\$ 415 mil em 2024. Em visita realizada a Recuperanda no dia 19/07/2024, foi possível verificar que parte do hospital encontra-se impedida de operar, devido à ausência de Laudo Técnico de Avaliação (LTA). Foi informado que a vigilância sanitária fez a interdição de parte do hospital no mês abril de 2023, sendo que apenas o andar térreo do hospital encontra-se em funcionamento, isso influenciou de forma significativa nas receitas do hospital, principalmente por não prestar o serviço de maternidade. De acordo com a consultoria jurídica da Recuperanda, já entraram com a solicitação do alvará de funcionamento, sendo reforçada por esta AJ a necessidade de apresentação destes documentos no processo.
- ❑ **DRE:** A Receita Operacional Bruta e a Receita Operacional Líquida apresentaram redução de 2022 até março de 2024. O Resultado Líquido do Exercício apresentou resultado negativo em todos os períodos analisados, tendo em vista que em todo o período os custos e despesas superaram as receitas, apresentando prejuízo de 2021 até março de 2024.
- ❑ **Fluxo de caixa projetado:** conforme a projeção apresentada, que abrange o período de maio de 2024 até abril de 2025, todo o período projetado apresenta um fluxo de caixa positivo, demonstrando que mesmo após as saídas por pagamentos das dívidas correntes, o caixa se mantém positivo.
- ❑ **Informações:** Importante ressaltar que para elaboração do presente relatório houve a ausência de envios dos balancetes contábeis, livro razão, folhas de pagamentos, relatório completo de ativo imobilizado, fluxo de caixa realizado, além disso esta AJ identificou divergências de saldo no grupo do Passivo em 2023, em 2024 o balanço apresentado não foi encerrado, e os valores do endividamento fiscal apresentados no processo também diverge com o demonstrativo contábil. O laudo de avaliação dos ativos, é uma mera listagem, da qual não foi elaborada por pessoa/empresa especializada, além do saldo estar em discrepância com o demonstrativo contábil (balanço).



## QUESTÕES PROCESSUAIS



- › **Pedido de Recuperação Judicial (07.05.2024):** ajuizamento do pedido de RJ pelo Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.
- › **Emenda à Inicial (05.06.2024):** a Recuperanda expôs as causas concretas da situação patrimonial e apresentou a relação de bens do sócio.
- › **Emenda à Inicial (27.06.2024):** a Recuperanda apresentou documentos complementares.
- › **Deferimento do Processamento da RJ (05.07.2024):** deferido o processamento da RJ e nomeada a Excelia Consultoria Ltda. como AJ.
- › **Aceitação do Encargo AJ (11.07.2024):** petição da AJ aceitando o encargo e informando os canais de comunicação para contato pelos credores.

**CRONOGRAMA PROCESSUAL**

Processo n.º: 1070290-77.2024.8.26.0100

Recuperandas: Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LREF, e dias úteis para os prazos processuais.

 Eventos Ocorridos  
 Datas Estimadas

Data	Evento	Lei n.º 11.101/05 (LREF)
07/05/2024	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
05/07/2024	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
11/07/2024	Publicação do deferimento no Dje	
	Publicação do 1º Edital no Dje	art. 52, §1º
	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
09/09/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	art. 53, § único
	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ (15 dias da apresentação do PRJ)	art. 22, II, h
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
	Disponibilização do 2º Edital pela AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores	art. 36
02/12/2024	Prazo limite para a 1ª convocação da AGC (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ (90 dias após instalação da AGC)	art. 56, §9º
01/01/2025	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional,)	art. 6º, §4º
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61

Requisitos do artigo 48 da Lei 11.101/2005	RECUPERANDA	
	Status	Fls.
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos.	Ok	22/31
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Ok	97
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Ok	97
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo.	Ok	97
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Ok	99

QUESTÕES PROCESSUAIS  
**Conferência do artigo 51 da Lei 11.101/05**



Requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005	RECUPERANDA	
	Status	Fls.
I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Ok	1 a 7
II - a) balanço patrimonial (2021)	Ok	102
II - a) balanço patrimonial (2022)	Ok	104
II - a) balanço patrimonial (2023)	Ok	103
II - a) balanço patrimonial (2024)	Até o mês de março/2024 – Encaminhar atualizado	101
II - b) DRE acumulada (2021)	Ok	13
II - b) DRE acumulada (2022)	Ok	14
II - b) DRE acumulada (2023)	Ok	15
II - b) DRE acumulada (2024)	Até o mês de março/2024 – Encaminhar atualizado	109
II - c) demonstração do resultado desde o último exercício social	Até o mês de março/2024 – Encaminhar atualizado	109
II - d) relatório gerencial de fluxo de caixa	Pendente	-
II - d) relatório projetado de fluxo de caixa	Ok	100

**Observações:**

- **Relatório gerencial de fluxo de caixa:** A Recuperanda deve apresentar o relatório gerencial de fluxo de caixa, vez que somente foi apresentado o fluxo de caixa projetado.

Requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005	RECUPERANDA	
	Status	Fls.
II - e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	N/A	-
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	Pendente	17/18
IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	Ok	20
V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas	Ok	30/31
V - ato constitutivo atualizado	Pendente	24/29
V - atas de nomeação dos atuais administradores	N/A	-
VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores	Ok	118 e 129/131

#### Observações:

- **Descrição das sociedade de grupo societário:** A Recuperanda é a única empresa no polo ativo do pedido, portanto dispensa-se a descrição das sociedades do grupo societário.
- **Relação nominal de credores:** A relação de credores apresentada pela Recuperanda está incompleta e pende a apresentação do endividamento não sujeito. A AJ solicitou administrativamente o ajuste e aguarda um posicionamento da Recuperanda.
- **Ato constitutivo:** Foi apresentado somente um dos registros societários da Recuperanda. Deverá a empresa providenciar a apresentação do contrato social completo e atualizado.
- **Ata de nomeação do administrador:** A sociedade limitada dispensa ata de nomeação da administração porque o administrador já consta do contrato social.

Requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005	RECUPERANDA	
	Status	Fls.
VII - os extratos atualizados das contas bancárias e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	De outubro de 2023 até março de 2024 – Encaminhar atualizado	37/42
VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca de domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Pendente	-
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Ok	45/46 e 58/59
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	Ok	136/154
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Ok	66/94

#### Observações:

- **Certidões de Protestos:** apesar de constar na inicial a apresentação desse documento, a Recuperanda não juntou nos autos. Deverá a Recuperanda apresentar as certidões de protestos.





ANEXOS



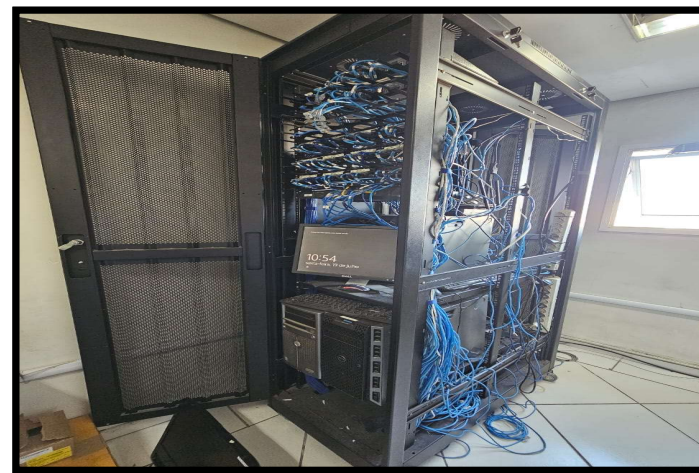
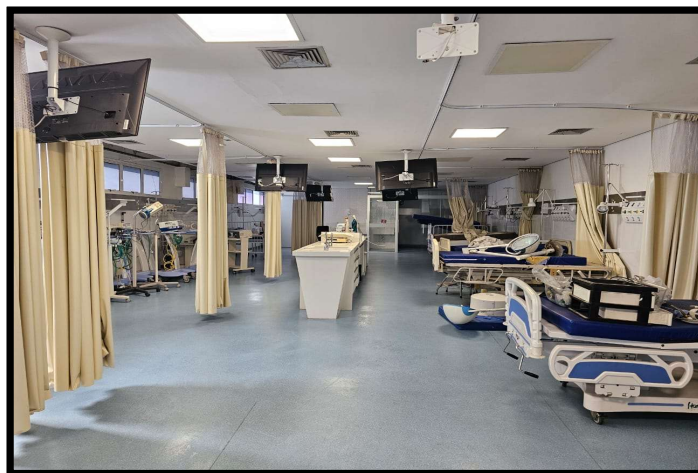
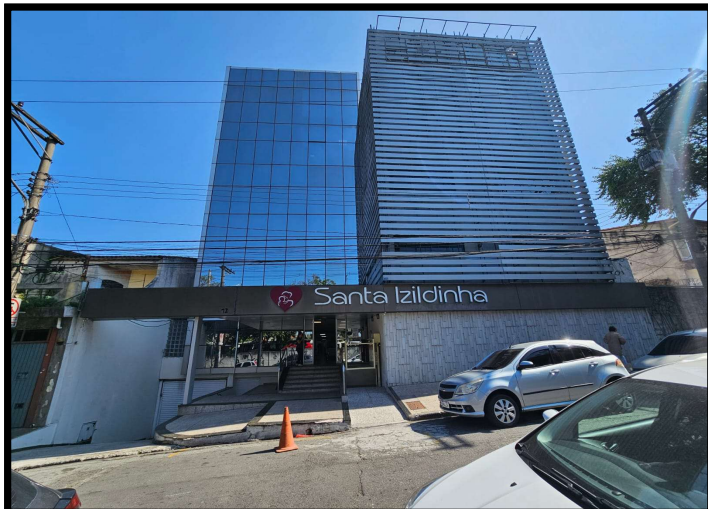
## ANEXOS Pendências



Ao elaborar o presente Relatório Inicial, esta Administradora Judicial elaborou alguns questionamentos e solicitações para serem respondidos/atendidas pela Recuperanda em tempo hábil, visando a exposição das respostas no primeiro Relatório Mensal de Atividades.

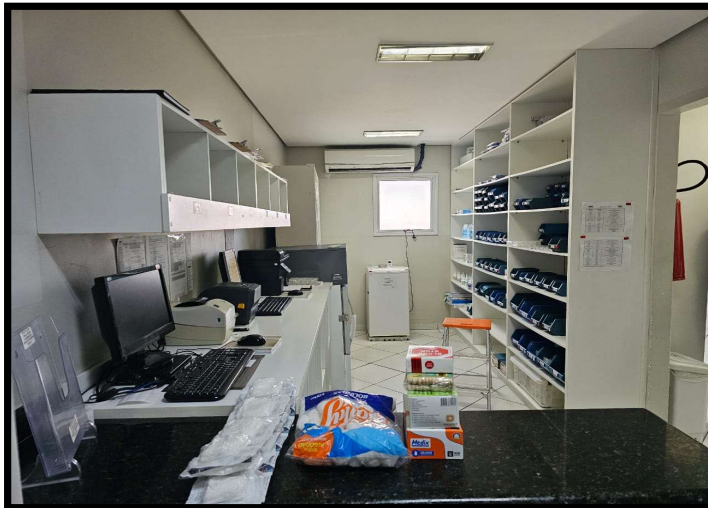
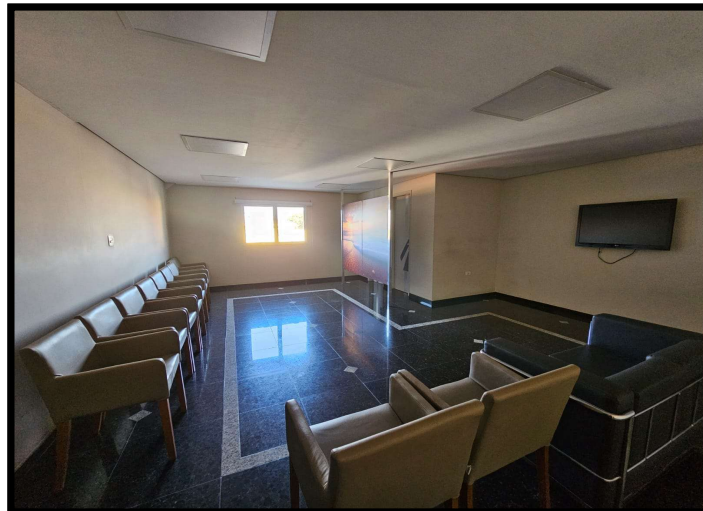
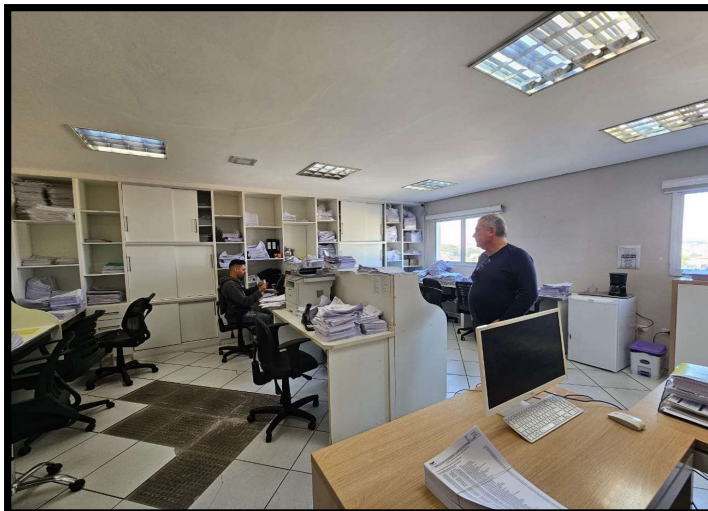
- Recebíveis: esclarecer se o saldo apresentado de R\$ 11,9 milhões reflete a realidade da empresa. Há composição disso? Há clientes inadimplentes?
- Estoques: esclarecer como é feito o controle dos estoques, bem como sua periodicidade. Conseguem disponibilizar a composição?
- Dívida fiscal: esclarecer por qual motivo os valores apresentados nos autos pela Fazenda diferem do demonstrado no balanço. Indicar dívida federal, estadual e municipal.
- Informar: Quais os ativos essenciais, principais clientes e fornecedores.
- Disponibilizar as folhas de pagamento de 2021 até 2024.
- Existe divergência entre a listagem de ativos apresentada e os demonstrativos contábeis, há composição detalhada completa dos ativos?
- Disponibilizar os demonstrativos contábeis: balancete, livro razão, DRE e EBITDA ao menos até maio de 2024 (preferencialmente até junho de 2024).
- Disponibilizar a relação completa de prestadores de serviços atualizada ao menos até maio de 2024 (preferencialmente até junho de 2024).
- Disponibilizar o fluxo de caixa realizado de 2021 ao menos até maio de 2024 (preferencialmente até junho de 2024).
- Disponibilizar os extratos bancários de todas as contas ao menos até maio de 2024 (preferencialmente até junho de 2024).
- Disponibilizar a declaração de faturamento de 2021 ao menos até maio de 2024 (preferencialmente até junho de 2024).
- Disponibilizar documentos comprobatórios do status com a vigilância sanitária.
- Ato constitutivo: Foi apresentado somente um dos registros societários da Recuperanda. Deverá a empresa providenciar a apresentação do contrato social completo e atualizado.
- Certidões de Protestos: apesar de constar na inicial a apresentação desse documento, a Recuperanda não juntou nos autos. Deverá a Recuperanda apresentar as certidões de protestos.

ANEXOS  
Fotos – Visita realizada em 19/07/2024



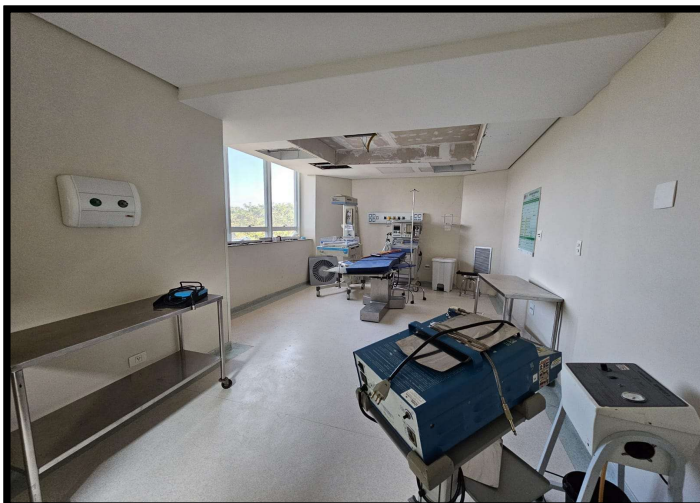
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA e emissor de dados em 19/07/2024 às 21:14, sob o número WJMJ24415935788. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código GMmKAKg.

ANEXOS  
Fotos – Visita realizada em 19/07/2024



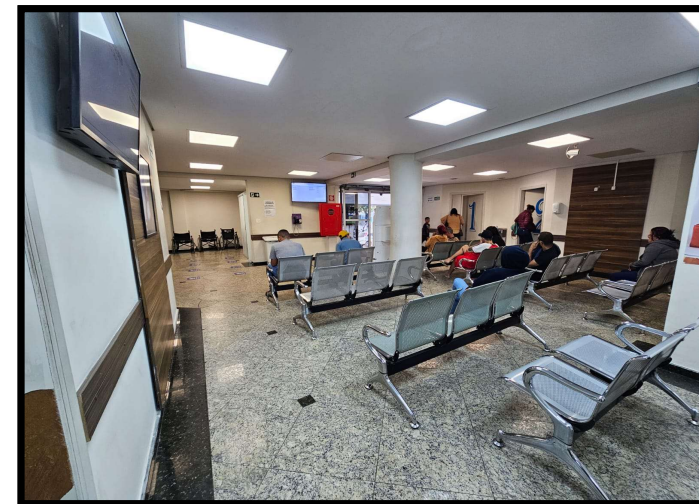
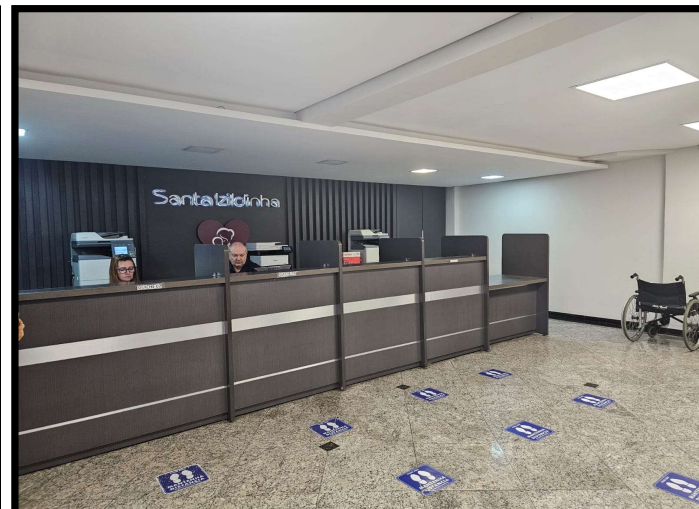
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE OLIVEIRA MINGATI MONTEIRO, A  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código GMmKAKG

ANEXOS  
Fotos – Visita realizada em 19/07/2024



SAC - Atendimento ao Cliente do Estabelecimento de Saúde - Pádua, produzido em 22/07/2024 às 21:14, sob o número WJMJ2415935788. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código GMmKAKg. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VICTORIA OLIVEIRA MINGATI MONTEIRO.

ANEXOS  
Fotos – Visita realizada em 19/07/2024



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, em 19/07/2024 às 14:28:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código GMmKAKG. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código GMmKAKG.



## Contato

**Maria Isabel Fontana**

isabel.fontana@excelia.com.br



[www.excelia.com.br](http://www.excelia.com.br)

[www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)

[rj.masterclin@excelia.com.br](mailto:rj.masterclin@excelia.com.br)



[/excelia-consultoria](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria)